



PREFEITURA DE ITABAIANA

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
Gabinete da Superintendência
Avenida Ivo de Carvalho s/n, Centro – Itabaiana/SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: licitacao.smtt.ta@hotmail.com



JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 65, *caput*, da Lei nº 8.666/93, apresenta-se justificativa para acréscimo do objeto do Contrato nº 012/2022, celebrado entre esta Superintendência e a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, decorrente da Inexigibilidade nº 009/2022, mediante as considerações a seguir:

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços;

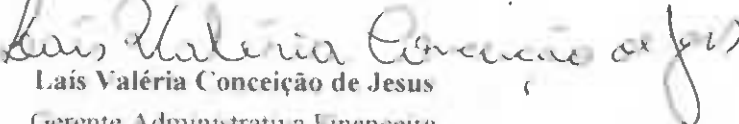
Considerando que essa necessidade decorre do intuito de manter os serviços de postagem das notificações, dentre outros serviços postais feitos por esta Superintendência;

Considerando, ainda, que a Lei nº 8.666/93 prevê, em seu art. 65, § 1º, situações como as que se ora apresentam, permitindo, destarte, a alteração e o conseqüente acréscimo do objeto contratual;

Considerando, por fim, que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS tem contratada o referente serviço de recebimento, coleta, transporte e entrega domiciliaria, em âmbito estadual e nacional de objetos relativos aos serviços de remessa econômica e remessa expressa, e em âmbito estadual para serviço de remessa expressa mesmo dia, contendo exclusivamente CRI V, CRV, CNH ou notificações, com ou sem AR digital e venda de produtos, através da pertinente Inexigibilidade de licitação 009/2022, têm-se por justificadas as alterações que promovem o acréscimo do objeto contratual, com a conseqüente alteração do valor total estimado do Contrato nº 012/2022 oportunidade na qual, solicitamos a **AUTORIZAÇÃO**.


Findas estas breves considerações, encaminhe-se a presente justificativa, ao Senhor Superintendente, para querendo, a ratifique.

Itabaiana, 28 de Novembro de 2022.


Laís Valéria Conceição de Jesus
Gerente Administrativa Financeira

AUTORIZO!

Em 28 de novembro de 2022.


Diego Cardoso de Oliveira
Superintendente